



Of. nº 10/92-SEMAD/DGD/BR

Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO MOISES DA SILVA COLLER**  
Presidente da Comissão Representativa  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

DOC Nº 2912025

16:38

16 JAN. 2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Adriana Sachser  
Secretaria - CMNH

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as)

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, para exame e deliberação, o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários que menciona e acordo de parcelamento junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM.

2. Solicitamos que a análise e deliberação do presente projeto de lei seja analisada e deliberada, em regime de **extrema urgência**, nos termos do art.150, §9º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 08/2009), bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

3. Subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as)

**1.** Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei que visa a autorizar o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS referentes à **cota patronal dos ativos**, competências 08/2024 a 12/2024, à **cota patronal dos inativos**, competência 04/2024, bem como à **alíquota especial suplementar**, competências 02/2024 a 12/2024.

**2.** A importância de aprovação do presente parcelamento proposto se deve à necessidade de o Município ter renovada a sua Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, (vencida desde 24/11/2024) na forma do art. 9º, inc.IV da Lei nº 9.717/98, sob pena de inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de recursos, a concessão de avais, de garantias e de subvenções pela União, além da concessão de empréstimos e de financiamentos por instituições financeiras federais ao Município, consoante disposto no art.7º, inc.I da Lei nº 9.717/98 e Art.167, inc.XIII da Constituição Federal.

**3.** Ressaltamos, ainda, que a CRP, conforme estabelecido na Instrução Normativa STN n.º 2/2012, é requisito fiscal de composição da CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias e, sendo assim, é indispensável para que o Município possa receber também as transferências voluntárias de recursos pela União, como aquelas advindas de Emendas Parlamentares.

**4.** O parcelamento será formalizado com base artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo o Conselho Deliberativo do IPASEM aprovado o mencionado parcelamento nas condições dispostas neste Projeto de Lei, conforme Ata 658/2025 (doc.anexo).

**5.** Ainda, o referido parcelamento será realizado pelo sistema do Ministério da Previdência Social denominado CADPREV, ferramenta responsável pela inclusão, alteração, consulta e visualização de Acordos de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários, e também por gerar o Termo de Acordo de Parcelamento padrão, cálculos de juros multas e atualização de valores, geração de guia de pagamento a partir dos valores originais agregados aos índices de correção e taxas de juros autorizados pela lei ora proposta.

**6.** Desse modo, os valores previstos no Projeto de Lei em tela estão na tabela abaixo e sofrerão os ajustes necessários no momento de efetivação do Termo de Parcelamento, a ser apurado pelo CADPREV.



Mês	Tipo de Contribuição	Valor Principal
Fevereiro	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.250.767,28
Março	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.102.474,11
Abril	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	919.797,65
Maio	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.134.519,94
Junho	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.343.624,80
Julho	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.268.062,70
Agosto	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.237.967,97
Setembro	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.031.457,63
Outubro	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.173.530,13
Novembro	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	2.236.317,56
Dezembro	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS – alíquota suplementar	4.412.713,79
	Total	25.111.233,56
Mês	Tipo de Contribuição	Valor Principal
Abril	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo - plano previdenciário	21.502,48
Mês	Tipo de Contribuição	Valor Principal
Agosto	Contribuição Patronal para o RPPS – Ativo Civil	1.011.395,15
Setembro	Contribuição Patronal para o RPPS – Ativo Civil	1.012.580,83
Outubro	Contribuição Patronal para o RPPS – Ativo Civil	1.009.073,18
Novembro	Contribuição Patronal para o RPPS – Ativo Civil	989.995,02
Dezembro	Contribuição Patronal para o RPPS – Ativo Civil	1.964.991,22
	Total	5.988.035,40
	Total a ser parcelado	31.120.771,44

7. Por fim, vinculam-se as receitas oriundas da quota parte pertencente ao Município de Novo Hamburgo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia do pagamento das prestações acordadas e, no que tange à disponibilização orçamentária e financeira, constarão nas peças orçamentárias elaboradas para os exercícios financeiros futuros, enquanto perdurarem os prazos das dívidas assumidas.

8. Ante o exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e deliberada, em regime de **extrema urgência**, nos termos do art.150, §9º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 08/2009), bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra. Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

9. Colocamo-nos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito